

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2020**

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 002/96 QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESCANSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 197, da Resolução 002/96 e demais atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Edilidade da Câmara de Vereadores de Descanso aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Acrescenta os parágrafo único ao artigo 12 da Resolução nº 002/96, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Em casos excepcionais, devidamente justificado pelo Presidente em ato próprio, poderá ser convertido o período de recesso legislativo por período Ordinário, possibilitando a realização de sessões legislativas ordinárias.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,  
Descanso – SC, 26 de junho de 2020.

Vereador **MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO**  
Presidente da Câmara Mun. de Vereadores

Certifico que a presente Resolução foi registrada e publicada na forma da lei, nesta data.

Neusa Machado da Silva  
Secretária Executiva